



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A FAVOR DE VASTI MOREIRA DA SILVA ALVES. Valor R\$83.234,83.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (03/07/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.609.473/0001-41**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 831, Mezanino I do Ed. Rizzo Piazza, Setor Sul em Goiânia-GO., conforme 3ª e 6ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, registrado na JUCEG sob nº 52080516246, em 14/04/2008, neste ato representada, por seus socios **MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **48.307-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **804.962.291-68**, residente e domiciliada na rua 82, nº 507, Setor Sul, Goiânia-GO.; **ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **79.824-2A. VIA SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **036.633.961-34**, residente e domiciliado na rua 5, nº 516, Aptº 902, Setor Oeste, Goiânia-GO.; e **DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **151.492-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **160.983.071-72**, residente e domiciliada na rua 11, quadra G7, lote 24, Aptº 602, Setor Oeste, Goiânia-GO.; de outro lado, como outorgada compradora, **VASTI MOREIRA DA SILVA ALVES**, brasileira, casada com **PAULO ALVES DE MORAIS** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº **962.340-2ª VIA-SSP/GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **377.283.691-72**, residente e domiciliada na Rua NC-3, quadra 24, lote 19, Setor Goiânia II, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote numero 039 (TRINTA E NOVE), DA QUADRA 04 (QUATRO), SITUADO NA RUA AB-06, LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ALICE BARBOSA", nesta Capital**, com a área de **480,53 (480,53)** metros quadrados, medindo: **11,53 (11,53)** metros de frente; **13,67 (13,67)** metros de fundo, dividindo com o lote 40; **20,68 (20,68)** metros pelo lado direito, dividindo com a Rua AB-01; **26,09 (26,09)** metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 38; e **14,96 (14,96)** metros de variante; havido conforme registro número **R-2-68.103**, de ordem, do Cartorio de Registro da 2ª Circunscrição local pelo lado direito, dividindo com a Rua AB-01; **26,09 (26,09)** metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 38; e **14,96 (14,96)** metros de variante; havido conforme registro número **R-2-68.103**, de ordem, do Cartorio de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

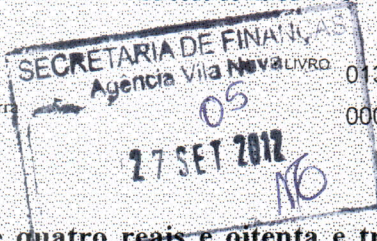
TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967



01322

* FOLHA 108/110

0009

0028042

(oitenta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foi-me apresentada a CND do INSS nº **000432012-08001473**, emitida em 28/05/2012, válida até o dia 24/11/2012, bem como, a CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO emitida às 17:05:23 do dia 12/06/2012 <hora e data de Brasília>, válida até 09/12/2012, código de controle da Certidão: **95BA.D6E9.15E5.24AE**. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencioneiros, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.318,91, Taxa Judiciária: R\$53,81. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 03 de julho de 2012. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, socia da Outorgante. B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, sócio da Outorgante. B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, socia da Outorgante. VASTI MOREIRA DA SILVA ALVES, Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira,
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Artal Cavalcante Assunção da Verdade

Goiânia-GO, 03 de julho de 2012.

Marilda Batista Teixeira

